

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Portaria nº CPV.0014/2016, de 11 de fevereiro de 2016

Trata do horário de funcionamento do IFSP-Câmpus Capivari.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1° - APROVAR o Horário de Funcionamento e de Atividades do Câmpus Capivari, incluindo períodos de aulas e intervalos, conforme tabela abaixo:

Horário de Funcionamento – Segunda a Sexta-feira	07h00	23h00
Horário de Funcionamento – Sábado	07h00	18h00

Período	Aulas / Intervalos	Início	Término
	1 ^a	08h00	08h50
	2ª	08h50	09h40
	Intervalo	09h40	10h00
Matutino	3ª	10h00	10h50
	4 ^a	10h50	11h40
	5 ^a	11h40	12h30
	6ª	12h30	13h20
Vespertino	1 ^a	13h20	14h10
	2ª	14h10	15h00
	Intervalo	15h00	15h20
	3ª	15h20	16h10
	4 ^a	16h10	17h00
	5ª	17h00	17h50
	6ª	17h50	18h40
	Intervalo	18h40	19h00
Noturno	1 ^a	19h00	19h50
	2ª	19h50	20h40
	Intervalo	20h40	20h55
	3ª	20h55	21h45
	4 ^a	21h45	22h35

Art. 2° - REVOGAR, a partir desta data, a Portaria nº CPV.033/2014, de 31 de dezembro de 2014.

WALDO LUIS DE LUCCA

Publicado em:

11/02/16.